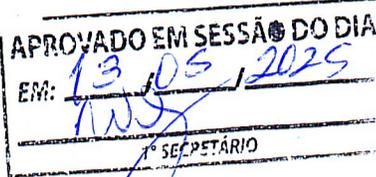
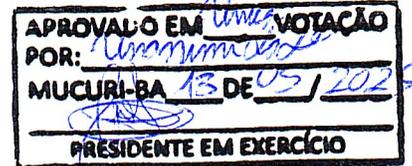




CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI



INDICAÇÃO Nº 110/2025

Os Vereadores **Felipe Pereira Tigre, Fernando Batista Dos Santos, Helio Alvarenga Penha e Pâmela Honorato Bremer Seixas**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Propor a criação do Serviço Itinerante ou Descentralizado de Regulação e Agendamento de Exames para populações residentes em povoados e áreas rurais com o objetivo de reduzir desigualdades no acesso à saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

A Regulação em Saúde é um instrumento essencial para garantir o acesso ordenado, eficiente e justo aos serviços do Sistema Único de Saúde, especialmente no que diz respeito à marcação de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos hospitalares. No entanto, observa-se que muitos usuários enfrentam barreiras no acesso a esses serviços, especialmente aqueles residentes em áreas rurais como: povoados, comunidades e assentamentos agrários.

Nesse contexto, a criação de um Serviço de Regulação Itinerante ou Descentralizado da Saúde representa uma estratégia inovadora e necessária para descentralizar o processo regulatório e aproximar o sistema das realidades locais.

Por meio de equipes técnicas, capacitadas e conectadas ao sistema de regulação municipal, será possível:

- Prestar suporte direto às unidades de saúde (UBS) na solicitação de serviços especializados;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA ☎ Tel: (73) 3206-1077

🌐 Site: camaramucuri.ba.gov.br 📘 Camara Municipal de Mucuri 📷 Camaramunicipaldemucuri 📺 Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

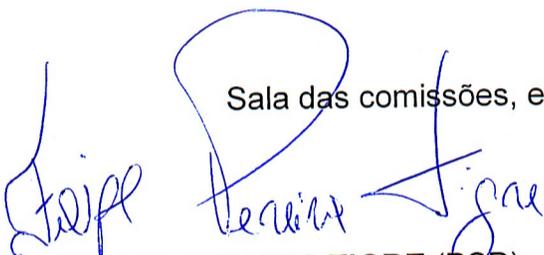
- Orientar os usuários sobre os critérios de acesso, documentos necessários e andamento das solicitações;
- Identificar e corrigir falhas no preenchimento de solicitações, reduzindo glosas e indeferimentos;
- Capacitar os profissionais de saúde locais para uma atuação mais eficaz dentro dos protocolos de regulação;
- Diminuir a desigualdade no acesso, especialmente entre as populações que vivem fora da zona urbana.

Trata-se de uma medida que promove equidade, eficiência e humanização no atendimento à saúde, alinhada aos princípios do SUS e às necessidades concretas da população.

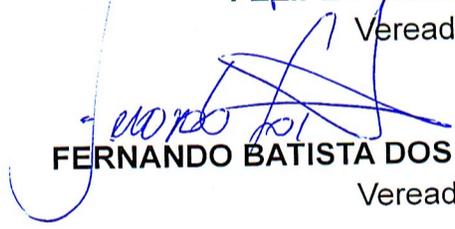
Diante do exposto, indicamos a viabilização desta proposta, que certamente contribuirá para a melhoria do atendimento e para a humanização do cuidado à saúde da população mais vulnerável e distante dos grandes centros urbanos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposição com a urgência que o caso requer.

Sala das comissões, em 06 de maio de 2025.


FELIPE PEREIRA TIGRE (PSD)

Vereador-autor


FERNANDO BATISTA DOS SANTOS (REPUBLICANOS)

Vereador-autor


HELIO ALVARENGA PENHA (PSDB)

Vereador-autor


PAMELA HONORATO BREMER SEIXAS (PODEMOS)

Vereador-autor